



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEMAD**

**LEI N°. 5.529, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.**

*Altera a Lei nº 5.079/2011, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e Estabelece o Plano de Carreira, criando 09 (nove) Cargos de Merendeiro e 01 (um) cargo de Psicopedagogo Clínico, de provimento efetivo, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal em Exercício de São Luiz Gonzaga (RS).** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera a Lei nº 5.079/2011, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e Estabelece o Plano de Carreira, criando 09 (nove) Cargos de Merendeiro (Padrão 03) e 01 (um) cargo de Psicopedagogo Clínico (padrão 09), de provimento efetivo, vinculados a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, incluindo os cargos criados no Anexo I da Lei 5.079/2011.

**Parágrafo Único:** O padrão salarial, atribuições, condições de trabalho e requisitos do cargo que constam no Anexo II da Lei nº 5.079/2011.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do Executivo Municipal

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 01 de Setembro de 2015.**

**Mário Olaídes Rodrigues da Trindade**

**Prefeito Municipal em Exercício**

**Registre-se e publique-se.**

**Alex Rodrigo V. Nunes**  
**Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento**